

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E

MANUAL DO CANDIDATO

VESTIBULAR – JUNHO/JULHO AGENDADO 2010

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia IAPEC, mantida pelo INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E CULTURAL DE LONDRINA S/A LTDA, com sede em Londrina, Paraná, Sérgio Henrique Toledo, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará o Processo Seletivo de candidatos para ingresso no curso **Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (Reconhecido pelo MEC, conforme Portaria n.º 51, de 22 de fevereiro de 2008, publicado em D.O.U. Seção 1, no dia 26 de fevereiro de 2008)**, no 2º semestre de 2010, de acordo com as seguintes normas e critérios:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As Inscrições poderão ser realizadas no período de 01/06/2010 a 31/07/2010.
- 1.2. Horário de inscrições: de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 20 horas e aos sábados, das 8h às 12h.
- 1.3. Exigências para inscrição: Requerimento de inscrição devidamente preenchido; Cópia do RG e do CPF e pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 1.4. Local das inscrições: As inscrições podem ser feitas na sede da Faculdade de Tecnologia **IAPEC**, na av. Tiradentes 858, Jd Shangrilá A.

2. DO CURSO, TURNO, VAGA, CONCEITOS DE AVALIAÇÃO DO MEC E DURAÇÃO EM SEMESTRES LETIVOS

2.1. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

- 2.2. PERÍODO NOTURNO: 36 VAGAS**
PERÍODO MATUTINO: 36 VAGAS

2.3. CONCEITO

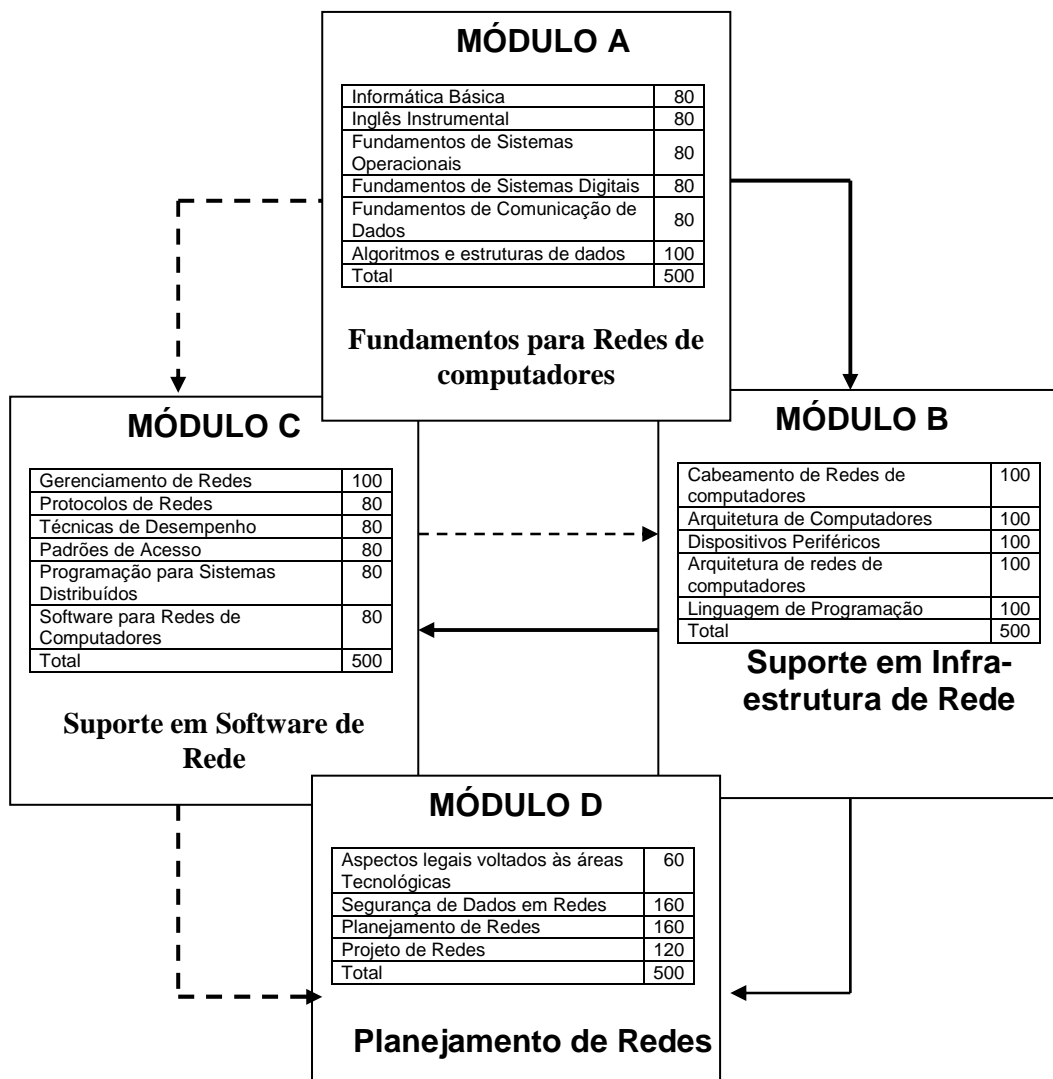
O conceito obtido para o Curso levou em consideração a Organização e Desenvolvimento Curricular; o Corpo Docente e Coordenador e a Infra-estrutura. O Conceito final do curso foi obtido da média dos pontos de cada item:

ITENS ANALISADOS	CONCEITO
<i>Organização e Desenvolvimento Curricular*, Corpo Docente e Coordenador e Infra-estrutura</i>	B

*** No requisito Organização e Desenvolvimento Curricular o conceito foi "A".**

2.4 – DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E MÓDULOS

- No fluxograma, estão indicadas as menores unidades curriculares, suas cargas horárias, a que módulos pertencem, e em que ordem os alunos deverão cursá-las.



Certificação MODULAR:

Módulos				Certificações
A	B			Suporte em Infra-estrutura de Redes de Computadores
A		C		Suporte em Software de Redes de Computadores
A	B	C	D	Diploma de Tecnólogo em Redes de Computadores

CARGA HORÁRIA DO CURSO:
DURAÇÃO:

2000 HORAS
24 MESES

COMPETÊNCIAS - MÓDULO A

- Compreender e interpretar os princípios básicos e fundamentais da Informática com ênfase em Redes de Computadores.
- Compreender e relacionar os conceitos envolvidos em Sistemas e Meios de Comunicação de Dados e Teleprocessamento.
- Compreender e identificar as tecnologias envolvidas numa comunicação de dados.
- Compreender os princípios básicos da eletrônica em relação a eletricidade e magnetismo para proteção dos equipamentos.
- Conhecer arquiteturas de sistemas operacionais e identificar suas funções.
- Identificar os componentes dos computadores e seus periféricos, analisando o funcionamento e relacionamento entre eles.
- Compreender textos técnicos escritos na língua inglesa.
- Conhecer vocabulário da língua inglesa específico da área de sua atuação.
- Conhecer diferentes estruturas de documentos técnicos na língua inglesa.

COMPETÊNCIAS - MÓDULO B

- Conhecer tipos de cabeamentos.
- Identificar os equipamentos de certificação de meios físicos.
- Compreender as arquiteturas CISC e RISC dos processadores e suas diferenças.
- Instalar os dispositivos de rede, os meios físicos e software de controle desses dispositivos, analisando seu funcionamento e relações entre eles.
- Analisar as características dos meios físicos disponíveis e as técnicas de transmissão digitais e analógicas fazendo relação entre os dois.
- Identificar e descrever componentes de redes de computadores.
- Compreender os conceitos básicos da arquitetura de computadores e suas variações.
- Analisar os serviços e funções de Sistemas Operacionais utilizando suas ferramentas e recursos em atividades de configuração, manipulação de arquivos, segurança e outras.
- Instalar os dispositivos de rede, os meios físicos e software (sistema Operacional e de Rede) de controle desses dispositivos, analisando seu funcionamento e relações entre eles.

COMPETÊNCIAS - MÓDULO C

- Instalar os diversos tipos de software de Rede existentes no mercado, analisando seu funcionamento.
- Compreender e descrever os softwares existentes no mercado.
- Conhecer e disponibilizar serviços e funções de servidores de rede.
- Conceituar e descrever os principais protocolos utilizados em Redes de Computadores.
- Instalar e configurar protocolos e software de comunicação de rede. Compreender e descrever as principais ferramentas (softwares) e protocolos existentes no mercado para o adequado gerenciamento tanto da Rede Local como Remota.
- Conhecer padrões de acesso à rede e aplicá-los.

COMPETÊNCIAS - MÓDULO D

- Conceituar, descrever e compreender as principais técnicas de planejamento de atividades fazendo uso de software adequado para esta finalidade.
- Coordenar atividades de garantia da segurança dos dados armazenados em sistemas computacionais efetuando cópias de segurança, restauração de dados e atividades de prevenção, detecção e remoção de vírus.
- Selecionar soluções para atender as necessidades de suporte identificadas junto ao usuário.
- Controlar o uso dos softwares ou aplicativos sob contrato de licença de utilização (vencimentos, quantidade de cópias autorizadas).
- Adquirir capacidade de Gerenciar uma Rede Local.

OBS.:1. O curso terá a duração de 4 semestres letivos, ou módulos, independentemente dos semestres civis, fixados em calendário escolar, devidamente aprovados pelo Conselho Superior.

2. Por este Edital, os candidatos tomam ciência de que as turmas que forem formadas no período da manhã e noite deverão manter ao longo do curso, e em todos os semestres letivos, o número mínimo de 30 (trinta) alunos. Em qualquer semestre letivo do curso, no período da manhã, se o número de alunos matriculados for inferior a 30(trinta), os alunos serão transferidos para o período da noite.

3. FORMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos candidatos será feita da seguinte forma:

3.1.1. Uma avaliação escrita (**Redação**) – no valor de 100 pontos;

3.1.2. Na Redação, elaborar um texto a partir de um tema, dentre os propostos com no mínimo 20 linhas.

3.1.3. A aplicação da avaliação será feita em dia e hora agendado e em salas localizada na sede da Faculdade de Tecnologia IAPEC .

3.1.4. A aplicação da avaliação terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, não podendo o candidato retirar-se antes de completar-se 1 hora após o seu início. O candidato deverá trazer Caneta (azul ou Preta), lápis e borracha e também comprovante de inscrição (Ficha de inscrição, Recibo, RG e CPF).

3.1.5 Em hipótese alguma poderá haver consultas a livros ou apontamentos, comunicação entre candidatos ou ser utilizados calculadoras, telefones celulares, pagers, bip ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, devendo os candidatos que os portar, depositarem os mesmos no local indicado pelo fiscal responsável pela sala de aplicação da avaliação;

3.1.6. Se ocorrer o não preenchimento do número mínimo de vagas ofertadas por curso e por período, a Instituição se reserva no direito de não ofertar o Curso ou prorrogar a data de inscrição se assim convier.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado de acordo com o número de agendamentos, podendo a Faculdade reunir um grupo maior de candidatos para um determinado dia,

ou agendar a prova conforme a necessidades do candidato e ainda quando houver vagas remanescentes após a realização das provas agendadas.

- 4.2. Local: FACULDADE DE TECNOLOGIA IAPEC, Av. Tiradentes 858, Jd Shangrilá A Londrina-Pr, ou outro que poderá ser indicado pelo IAPEC, com prévia divulgação à comunidade interessada, através de publicação em jornal da cidade;
- 4.3. Outras fases, além das relacionadas, poderão ser realizadas, com obediência ao presente Edital, com exceção das datas, prazos, vagas ou até com forma diferente da aplicação eletrônica, em data e horário único, sem agendamento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1- Será classificado o candidato que:

a) Obtiver nota igual ou superior a (2,0) dois virgula zero, na Redação;

5.2. Obedecido o número de vagas oferecidas serão considerados classificados os candidatos com maior nota, devendo ser verificada a ordem decrescente dos resultados obtidos até se ultimar o preenchimento total das vagas oferecidas na fase respectiva;

5.3. Havendo empate, será adotado o critério de preferência pelos candidatos com mais idade; Persistindo o empate, será dado a preferência pelos candidatos que atuam na área de Informática.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A publicação dos resultados será feita em no máximo 5 dias úteis após a realização da prova.

6.2. O não comparecimento do candidato nos prazos indicados para matrícula implicará na sua desclassificação, podendo, entretanto, ser aproveitado em caso de haver vagas remanescentes, obedecido o critério estabelecido nos itens 5.1. e 5.2.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula para o candidato que realizará a prova agendada, deverá ser realizada em 3 dias úteis após a divulgação do resultado.

7.2. Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 12horas

7.3. Documentação exigida para matrícula:

- Requerimento de matrícula (impresso a ser fornecido pela Secretaria);
- 2 cópias da Carteira de Identidade – frente e verso como o original;
- 2 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 cópias do CPF – frente e verso como original;
- 2 cópias do Título de Eleitor – frente e verso como o original;
- 1 Cópia do Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- 2 cópias da Carteira de Reservista (Comprovante de quitação com o serviço militar), para os candidatos do sexo masculino, como o original;

- Comprovante de endereço;
 - 2 cópias **autenticadas** do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - 2 (duas) fotos 3x4, recentes, com ou sem data;
 - Contrato particular de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, se maior de 21 (vinte e um) anos ou por seu responsável, se menor dessa idade, devendo constar cláusula, além de outras, com disposição expressa de que o candidato teve ciência das normas do presente Edital;
- 7.4. Os candidatos classificados e que não estejam de posse da documentação escolar referente ao ensino médio poderão protocolar o requerimento de matrícula condicional e terão o prazo até 48 horas antes do início das aulas para entrega da referida documentação, sem a qual, seus requerimentos serão indeferidos e perderão o direito à classificação obtida, devendo suas vagas ser oferecidas a novos candidatos;
- 7.5. Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão suprir os documentos referentes ao ensino médio, com a entrega de cópia do referido diploma e do histórico escolar respectivo, devidamente autenticado;
- 7.6. Candidatos, cuja escolaridade correspondente ao ensino médio brasileiro tenha sido feita no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência dos referidos estudos, expedida segundo normas estabelecidas pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão correspondente, no caso de outros Estados;
- 7.7. Em qualquer caso, o requerimento de matrícula do candidato somente terá efeito legal após o deferimento do Diretor Geral, podendo, caso não haja cumprimento às disposições do presente Edital, haver indeferimento do referido requerimento de matrícula, com informação ao candidato;
- 7.8. O candidato que não completar a documentação estipulada neste Edital, no prazo fixado para matrícula, perderá o direito à sua classificação;
- 7.9. Os candidatos que requereram matrícula para turmas que não foram formadas por insuficiência no número de alunos 25 (Vinte e cinco alunos no mínimo para formação de uma turma) serão notificados/informados sobre a inexistência da turma e terão os seus requerimentos de matrícula indeferidos, devendo ser ressarcidos dos valores pagos antecipadamente, sem outros ônus para o Instituto; ou transferidos para turma Noturna se forem esgotados todas as chamadas da Turma Noturna;
- 7.10. Os candidatos ficam cientes de que o trancamento de matrícula somente poderá ocorrer se for requerido até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do semestre letivo e apenas após a conclusão do 1º módulo;
- 7.11. Em caso de transferência do aluno para outra Instituição de Ensino Superior, não haverá devolução dos valores pagos, uma vez que é na condição de matriculado, que o aluno estará investido no direito de transferência;

8. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

Faculdade de Tecnologia IAPEC, Av. Tiradentes 858, Jd Shangrilá A.

As aulas estão previstas para serem ministradas de 2^a à 6^a feira e, eventualmente, aos sábados, nos horários da manhã e/ou tarde previamente estabelecidos no início de cada semestre letivo.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 2º semestre de 2010.

10- NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA

25 (Vinte e cinco) alunos para o turno noturno e 20 (vinte) alunos para o turno matutino. O Instituto se reserva no direito de não formar turmas com menor quantidade acima descrita, DEVENDO OS CANDIDATOS TER CIÊNCIA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E DO PROTOCOLAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE MATRÍCULA, DE QUE NÃO SERÃO FORMADAS TURMAS COM A QUANTIDADE MINIMA DESCRITA ANTERIORMENTE. NESTE CASO, OS CANDIDATOS TÊM GARANTIDO A 1^a. PARCELA PAGA NO ATO DO PROTOCOLAMENTO DO REQUERIMENTO RESPECTIVO DE MATRÍCULA.

11. EM CASO DE DESISTÊNCIA ANTES DO INÍCIO DAS AULAS, O CANDIDATO TERÁ A DEVOLUÇÃO DE 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR PAGO. APÓS O INÍCIO DAS AULAS NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE MATRÍCULA E PARCELA INICIAL.

12. O Manual do Candidato faz parte do presente Edital e bem como nos quadros internos de avisos, Internet e locais de amplo e fácil acesso e circulação do público em geral, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

Londrina, 01 de junho de 2010.

Sérgio Henrique Toledo
Diretor Geral

Publique-se.